



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 65

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 022/2023:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, RAÇÃO ANIMAL E CORRELATOS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, RAÇÃO ANIMAL E CORRELATOS.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr. Aloisio Miguel Rebonato torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por LOTE, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site [\(nr. 995870\)](http://www.licitacoes-e.com.br) constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: dia 24/04/2023, às 08 h.
Abertura das propostas: dia 26/04/2023, às 08 h..
Início da disputa: dia 26/04/2023, às 09 h.

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: pregoeiro.marco@gmail.com. Tel. nº 77. 9 8105-8098 ou 77 3473-1461.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:**

http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/index.php?pagina=editais
<https://macaubas.ba.gov.br/licitacoes/>

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Macaúbas, situado na Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços objetivando a **Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, RAÇÃO ANIMAL e correlatos**, conforme especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 203/2023** e nos anexos deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



- 2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Macaúbas, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- 2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 2.2.4. Empresas em forma de consórcio.
- 2.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;
- 2.2.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- 2.2.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (Item 7 e subitens), proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço (item 05 e subitens), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site **licitacoes-e** ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do sistema, ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA INICIAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo III, sob pena de desclassificação.

5.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

a) Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

5.2. Juntamente com a proposta inicial deveser anexada :

5.2.1. Declarações conforme Modelo Anexo II :

a) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

b) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

c) Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

d) Declaração que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.

e) Declaração que manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.



f) Declaração de pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

g) Declaração que na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

h) Declaração que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

i) Declaração que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

l) Declaração que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

m) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.1.1. O Valor estimado para contratação obtido através de pesquisa de mercado é de R\$ 1.545.652,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), e poderá o pregoeiro encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

LOTE	O intervalo (R\$) de diferença entre os lances
01,02,04,05,06,07,09,10,13 e 14 – PARTICIPAÇÃO AMPLA	R\$ 100,00
03, 08,11 e 12 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E. e E.P.P.	R\$ 10,00

6.3.3. Não se aplica os intervalos disposto no item 6.3.2 para o caso de lance de desempate técnico previsto no art. 44 da Lei Federal nº123/2006.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstas na LC 123/2006.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02h (duas horas), sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas, com exceção daqueles que apresentarem qualidade superior, e atenda a finalidade a que se destinam, mediante aprovação por setor técnico do Município.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas dos produtos oferecido, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

6.15.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.15.5. Caso a proposta da empresa arrematante seja desclassificada, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema de licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15.1. para envio da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.

6.16. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

6.16.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6.16.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93.

6.17. AMOSTRAS :

6.17.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado ao licitante que apresente AMOSTRA para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.



7.4. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.4.1. O prazo assegurado no subitem 7.4. terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.4.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.5.2. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial,

7.5.3. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante executado satisfatoriamente, e compatíveis com o objeto desta licitação. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.6.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

7.6.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

7.6.4. ALVARÁ emitido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com prazo de validade vigente, ou documento oficial emitido por órgão público competente dispensando O LICITANTE dessa exigência.

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante.



a.1) No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.

b.2) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, e devidamente registrado na Junta Comercial.

7.8. Cumprimento do dispositivo Constitucional

7.8.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

7.9. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.10.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema de licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 6.15.1. para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

7.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

7.12. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.13. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.4.1.

7.14. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

7.15. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

8.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.1.2. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições do item 6.15, respeitados os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III.

8.1.3. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO da sua postagem, para o email : pregoeiro.marco@gmail.com.

8.1.4. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.

em atenção do Sr. Marco Antonio Lima de Medeiros

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O Valor estimado para contratação obtido após pesquisa de mercado é de R\$ 1.545.652,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), e poderá o pregoeiro encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.1.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens.**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da licitação, por meio do email indicado no preâmbulo deste edital.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública, após declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá fazê-lo, manifestando sua intenção em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões imediatamente em até 30 minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, devendo anexar ao sistema do licitacoes-e (mesmo local de anexação da proposta reformulada). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeita Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo IV - Minuta)

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.2.1, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do envio do email.

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Macaubas, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.



12.3.1. Para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.2.1, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do envio do email.

13.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme minuta do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

16.1.2 Para os efeitos do art. 88 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

16.1.3 Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de Macaúbas revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

16.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

16.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

16.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

16.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na re-análise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município,

16.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

16.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

16.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

16.5. Se a infração cometida caracterizar-se de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

16.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

Municipal de Macaúbas. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

16.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. Caso o pregoeiro solicite documentação complementar para fins de esclarecimento ou correção de erros de soma das planilhas, deverá ser atendido no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar do envio da mensagem no sistema.

17.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

18. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III – Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Macaúbas, 04 de Abril de 2023.

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia
Decreto Municipal nº 191/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever as demandas para à **aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios, água mineral, ração animal e correlatos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA MODALIDADE ADOTADA:

2.1. Em vista da natureza do objeto, da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada, da vantagem de não comprometer o orçamento com o contrato imediato do quantitativo total estimado e da possibilidade de contratação/execução do objeto pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da futura ata de registro de preço, extrapolando o exercício financeiro de 2023, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço - SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE:

3.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em Lotes a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Diante da prática do município em contratar serviços compartilhadas entre as Secretarias do Município com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de contratações. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o fornecimento disponível sempre que necessário. Desta forma, visando atender de forma gradual e sem interrupção do fornecimento de alimentos aos órgãos, faz-se necessária a aquisição diante das considerações.

4.2. Considerando a demanda da Secretaria de Administração e do Gabinete, os quais levaram em consideração a frequente necessidade dos serviços, para atender as solicitações dos setores vinculados à Secretaria de Administração desta municipalidade, na realização das suas tarefas administrativas diárias, de forma a não ocorrer descontinuidade nas atividades e manter o estoque existente, reduzindo o risco de problemas futuros. As atividades administrativas demandam aquisições previamente planejadas para o ano em curso e já pensando no próximo exercício, necessitando de insumos básicos, a serem usados nos processos ou serviços do dia a dia, para isso acontecer, precisa de estoque mínimo de vários itens essenciais de alimentos, na garantia da manutenção plena dos serviços rotineiros dessa comuna. No sentido de manter as compras dos alimentos, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega das parcelas, quando couber. Ademais o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

procedimento licitatório tem por mola propulsora, portanto, a necessidade de contratação de bens para alimentar a máquina pública no exercício de suas atividades instrumentais ou finalísticas direcionadas à satisfação do interesse público dos servidores em exercício.

4.3. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, visa atender em especial a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital Antenor Alves da Silva; considerando que a alimentação hospitalar é reconhecida por sua relação com a melhoria do tratamento aos pacientes, em conjunto com outros cuidados de saúde. A compras dos produtos é particularmente importante em função da prevalência de desnutrição intra-hospitalar, aliada ao aumento da expectativa de vida e às mudanças nos perfis de morbidade da população. Justifica-se a necessidade face as unidades de saúde em proceder elaboração dos Cardápios para os pacientes e acompanhantes que necessitam permanecer nas unidades para assistência médica, aos servidores que atuam nessas unidades de saúde, além de suprir a necessidades das demais unidades de saúde com entregas realizadas pelo o almoxarifado central. Os pacientes internados, debilitados, são acompanhados diariamente pelos nutricionistas das Unidades, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos; ressaltamos que além dos pacientes, os plantonistas, profissionais de saúde que trabalham em regime de plantão (mais de 12 horas) nas Unidades Hospitalares também consomem os alimentos fornecidos na unidade e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Além das unidades de saúde já citadas, a Secretaria Municipal de Saúde fornece alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para as pacientes gestantes da casa de apoio do município, instituição essa que serve de abrigo para diversas mulheres gestantes da zona rural do município que por não ter condições financeiras de pagar por estadia e alimentação na sede do município buscam abrigo junto à casa de apoio às gestantes. Há o fornecimento também aos PSF e outras Unidades de Saúde, tanto na sede quanto na zonal rural de alimentos como cafezinho tanto para os profissionais que ali trabalham quanto para pacientes e acompanhantes que procuram essas unidades para consultas, marcação de consultas, exames e outros procedimentos.

4.4. Considerando que o Fundo Municipal de Educação, desenvolve ações ao longo do ano letivo com o intuito de melhorias na qualidade da Educação deste município, e para tanto, torna-se necessário o fornecimento de gêneros alimentícios aos profissionais (professores, coordenadores, diretores, técnicos e participantes dos eventos) que participam de eventos desenvolvidos pela secretaria tais como: Jornada Pedagógica, Curso de Formação Continuada para os profissionais da educação, Seminários, Eventos e Reuniões que envolvam os profissionais da Educação. O objeto em discussão, serão servidos aos participantes das atividades citadas anteriormente, a secretaria tende a programar e executar as mesmas e outras necessárias que vier a surgir para o pleno desenvolvimento da educação, assim sendo, a oferta dos gêneros alimentícios se torna indispensável para atender as demandas durante as atividades anuais, que tem como principal eixo norteador a busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados, dando melhor condições para que os profissionais tanto na zona rural quanto na zona urbana, que participem dos eventos promovidos por esta instituição.

4.5. Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social, a realizações dos programas e serviços dos grupos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante e equipe Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselho tutelar e Casa Lar Dona Noemi, para o consumo de gêneros alimentícios servidos aos usuários que frequentam regularmente esses serviços. Trata-se de serviços da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais. Os grupos são trabalhados diariamente atendendo os usuários inscritos e cadastrados nos programas e serviços e, por isso a necessidade das refeições e, conseqüente aquisição dos materiais solicitados. Reforçando que a Secretaria tem a Casa Lar Dona Noemi, instituição de acolhimento destinada a abrigar crianças e adolescente temporariamente que tiveram seu vínculo familiar rompido, esta unidade é responsável pelo serviço de acolhimento e a aquisição dos produtos ora licitados visa oferecer variedade de gêneros alimentícios e proteico ao cardápio dos acolhidos.

4.6. Considerando que a Secretaria de Obras e Infraestrutura, visa atender as demandas corriqueiras de copa aos funcionários/colaboradores/frequentadores que venham a frequentar a sede da secretaria. Destaca-se ainda as serviço/obras realizadas em regime de mutirão o qual necessita de uma complementação nas refeições dos servidores envolvidos;

4.7. Considerando que a Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, solicita a referida aquisição dos alimentos para suprir as demandas de alimentação em eventos realizados/patrocinado pela secretaria;

4.8. Considerando que a Secretaria de Transporte, tem a frequente necessidade de alimentação dos servidores que trabalham em regime de plantação como também de proporcionar refeições/lanche ao motorista que tem seu ponto de partida/chegada na garagem municipal;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

4.9. Considerando que a Secretaria de Agricultura, visa adquirir os referidos produtos em decorrência das atividades de copa da Secretaria.

4.10. Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, visa adquirir os referidos produtos em decorrência das atividades de copa e das atividades desenvolvidas nas comunidades em especial na época das queimadas.

4.11. Desta forma, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, a Administração visa desenvolver de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão. Vários são os motivos que impulsionam para aquisição dos produtos e diante das afirmações elencadas acima, a Administração espera proporcionar a continuidade regular dos serviços públicos com funcionamento adequado, de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade dos referidos serviços prestados. Sendo assim, como é de interesse dos órgãos municipais de Macaúbas para a sua manutenção e funcionamento, sendo os quantitativos definidas observando o histórico de consumo do último processo, conforme planejamento feito pela referidas secretarias, diante disso, a aquisição do objeto se torna de estrema necessidade, visto não só o fim do saldo dos contratos vigentes, mais também o fim da vigência.

5. DOS LOTES, DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 - AÇÚCAR, CAFÉ, RAPADURA E SAL							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	5.890	KG		4,55	26.799,50
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABIC, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	5.690	PCT		10,79	61.395,10
03	RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR	RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES. DEVEM ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	110	KG		25,87	2.845,70
04	SAL REFINADO	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	570	UNID		1,04	592,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							91.633,10

LOTE 02 - ARROZ E FEIJÃO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARROZ BRANCO	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	1.710	KG		6,49	11.097,90



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.					
02	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.564	KG		6,05	21.562,20
03	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM COM 1KG.	5.255	KG		9,86	51.814,30
04	FEIJÃO TIPO PRETO	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 01, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	392	KG		10,30	4.037,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							88.512,00

LOTE 03 - ÓLEO, EXTRATO DE TOMATE E MACARRÃO

QUANTITATIVO ESTIMADO								CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
01	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM PURO, 100% AZEITE DE OLIVA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 1%, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	509	UNID		17,49	8.902,41			
02	ÓLEO - COMESTÍVEL	ÓLEO - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.152	UNID		10,32	22.208,64			
03	VINAGRE	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750ML, INGREDIENTES: ÁGUA, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL (90%) E VINHO TINTO (10%), CONSERVADOR METABISSULFITO DE POTÁSSIO INS 224 E CORANTE NATURAL CARAMELO INS 150D. ACIDEZ 4,0%, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	607	UNID		4,33	2.628,31			
04	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.270	UNID		4,00	9.080,00			



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

05	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , EMBALAGEM COM 340G , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.225	UNID		4,97	6.088,25	
06	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE , A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.910	PCT		6,44	18.740,40	
07	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO , A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	645	PCT		6,51	4.198,95	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								71.846,96

LOTE 04 - BISCOITO

LOTE 04 - BISCOITO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BISCOITO AMANTEIGADO	BISCOITO AMANTEIGADO , EMBALAGEM DE 350G , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9) GORDURA VEGETAL ENTERESTERIFICADA, AMIDO, AÇÚCAR, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE MANTEIGA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.975	PCT		6,97	20.735,75
02	BISCOITO COCO	BISCOITO, COCO , EMBALAGEM DE 350G , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR GORDURA VEGETAL COCO RALADA, SORO DE LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.895	PCT		7,05	20.409,75
03	BISCOITO MAISENA	BISCOITO, MAISENA , EMBALAGEM DE 350G , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.648	PCT		6,63	24.186,24
04	BISCOITO ÁGUA E SAL	BISCOITO, ÁGUA E SAL , EMBALAGEM DE 350G , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.285	PCT		7,49	24.604,65



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

05	BISCOITO CREAM CRACKER	BISCOITO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.410	PCT	7,50	25.575,00
06	TORRADA INTEGRAL	TORRADA; INTEGRAL; TIPO MULTIGRÃOS, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO; AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, EMULSIFICANTE; ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM MÍNIMA DE 140G.	160	PCT	6,12	979,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						116.490,59

LOTE 05 - DERIVADOS DE MILHO, DERIVADOS DE TRIGO, DERIVADOS DE MANDIOCA, GELATINA E CEREAIS EM GRÃOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	837	KG		8,59	7.189,83
02	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1KG, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.120	KG		14,34	16.060,80
03	FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	4.135	UNID		3,33	13.769,55
04	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA- PRIMA MILHO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	850	UNID		6,19	5.261,50
05	MILHO PARA CANJICA BRANCO	MILHO PARA CANJICA BRANCO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.085	PCT		6,75	7.323,75
06	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.165	PCT		6,68	7.782,20
07	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	530	UNID		11,89	6.301,70



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.				
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS , APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APRESENTAÇÃO UNIDADE COM 170G , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.100	UNID	5,06	5.566,00
09	CEREAL PREPARADO	CEREAL PREPARADO , ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 230G , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	200	PCT	11,45	2.290,00
10	GRANOLA	GRANOLA , CEREAL NATURAL, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 1KG , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	300	UNID	36,14	10.842,00
11	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO (STREPTOMYCESVIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUSTHURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUMTUMEFACIENS E/OU ZEAMAYS), GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM 450G, SABORES DIVERSOS .	742	UNID	7,97	5.913,74
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , DIVERSOS SABORES, CAIXA MÍNIMA DE 30G , PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	765	UNID	3,98	3.044,70
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIRO FOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÍCLICO. CONTÉM GLÚTEN, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1KG , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.331	KG	7,45	17.365,95
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 1KG . O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.080	KG	7,66	15.932,80
15	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO , EMBALAGEM 10G , INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCESCEREVISIAE) E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	641	UNID	1,97	1.262,77
16	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G , HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	430	UNID	3,99	1.715,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						127.622,99



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

LOTE 06 - ENLATADOS E MOLHOS

LOTE 06 - ENLATADOS E MOLHOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO 200G	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SABOR DE CHOCOLATE, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	620	PCT		7,33	4.544,60
02	ACHOCOLATADO 400G	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SABOR DE CHOCOLATE, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	736	PCT		10,60	7.801,60
03	ADOÇANTE	ADOÇANTE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	366	UNID		7,95	2.909,70
04	ADOÇANTE DE SUCRALOSE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO; A BASE DE SUCRALOSE, APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTECARBOXIMETICELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78), EMBALAGEM DE 100ML.	182	UNID		15,01	2.731,82
05	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA, SEM COLORAÇÃO OU AROMATIZAÇÃO ARTIFICIAL; EMBALAGEM MÍNIMA DE 320G EM PESO DRENADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. AS LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	647	UNID		12,68	8.203,96
06	ATUM RALADO	ATUM RALADO, PESCADO EM CONSERVA; PREPARADOS COM ATUM FRESCO, LIMPO, EVISCERADO; APRESENTAÇÃO: RALADO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS; LATA COM 120G, A	495	LATA		11,43	5.657,85



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.					
07	AZEITONA	AZEITONA, VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 120G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	565	SACHÊ	7,10	4.011,50	
08	COCO RALADO PURO	COCO RALADO PURO, EMBALAGEM 100G; INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.080	PCT	5,81	6.274,80	
09	ERVILHA E MILHO	ERVILHA E MILHO, REIDRATADA, EM CONSERVA. CONTENDO ERVILHA E MILHO EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 170G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	820	UNID	4,09	3.353,80	
10	ERVILHA EM CONSERVA	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	620	UNID	3,20	1.984,00	
11	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	735	UNID	4,39	3.226,65	
12	MAIONESE	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE TIPO SACHE COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	858	UNID	5,30	4.547,40	
13	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM COM 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	781	UNID	4,69	3.662,89	
14	MOLHO DE PIMENTA	MOLHO DE PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ALCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS FRASCO COM 150ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	207	UNID	6,24	1.291,68	
15	MOLHO INGLÊS	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	131	UNID	4,55	596,05	
16	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 50G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA	790	UNID	4,53	3.578,70	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

		DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.				
17	SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA, EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	661	LATA	5,43	3.589,23
18	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CREME OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CARBOXIMETILCELULOSE E CARTAGENA, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.262	UNID	4,93	6.221,66
19	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.217	UNID	8,09	9.845,53
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						84.033,42

LOTE 07 - DERIVADOS DO LEITE							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, UHT, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	605	UNID		7,38	4.464,90
02	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.082	UND		7,10	14.782,20
03	MANTEIGA	MANTEIGA - TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	368	UNID		27,09	9.969,12
04	MARGARINA VEGETAL 250G	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.335	UNID		4,96	6.621,60



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

05	MARGARINA VEGETAL 500G	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.133	UNID	11,00	12.463,00
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 200G; VETADO COMPOSTO LÁCTEO.	2.765	PCT	8,53	23.585,45
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 800G; VETADO COMPOSTO LÁCTEO.	4.004	PCT	37,83	151.471,32
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						223.357,59

LOTE 08 - FORMULAS INFANTIS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES ALÉRGICO	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; PARA LACTENTES; INDICADO ENTRE 0 A 6 MESES; COM PROBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMO DE 800G; REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1, APTAMIL PREMIUM 1.	07	UNID		56,00	392,00
02	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; PARA LACTENTES; INDICADO ENTRE 0 A 6 MESES; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G; REFERÊNCIA: NAN SUPREME 1, APTAMIL PROFUTURA 1.	173	UNID		82,90	14.341,70
03	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES ALÉRGICO	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INDICADO A PARTIR DE 06 MESES; COM PROBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMO DE 800G; REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2.	07	UNID		104,03	728,21
04	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INDICADO A PARTIR DE 06 MESES; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN;	171	UNID		111,56	19.076,76



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G ; REFERÊNCIA: NAN SUPREME 2, APTAMIL PROFUTURA 2.				
05	LEITE EM PÓ O A 12 MESES	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇA ENTRE 0 A 12 MESES, PARA TRATAMENTO DE REFLUXO, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO E CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DHA E ARA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G . REFERÊNCIA: APTAMIL AR, NAN AR.	17	UNID	74,23	1.261,91
06	LEITE EM PÓ DE SOJA	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL; PARA LACTENTES E DE SEGMENTO; BASE DE SOJA; COM DHA E ARA; NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G . REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA.	07	UNID	109,16	764,12
07	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO	LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL; COM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA DE CÁLCIO; VITAMINAS E MINERAIS E FIBRAS; EMBALAGEM MÍNIMA DE 740G ; REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	61	UNID	168,02	10.249,22
08	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ, DESNATADO; COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B (B1, B3, B5, B6, B7 E B12); SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 280G ; REFERÊNCIA: MOLICO DESNATADO.	211	UNID	23,06	4.865,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						51.679,58

LOTE 09 - CONDIMENTOS E CHÁS

LOTE 09 - CONDIMENTOS E CHÁS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO, AGLOMERADO FILAMENTOSO CONSTITUÍDO POR ESTIGMAS FLORAIS SECOS E CROCCUSSATIVUS, ACOMPANHADOS OU NÃO DOS ESTILETES, APRESENTAÇÃO EM PÓ. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 40G.	1.749	UNID		3,16	5.526,84
02	ALHO	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	735	KG		29,22	21.476,70
03	ALHO EM PASTA	ALHO EM PASTA, DE PRIMEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 170G DE POLIETILENO ATÓXICO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	140	UNID		5,95	833,00
04	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G . INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO,	595	UNID		2,16	1.285,20



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

		REALÇA DOR DE SABOR, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.				
05	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA , EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G . INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE GALINHA, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇA DOR DE SABOR, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	565	UNID	2,18	1.231,70
06	CALDO DE LEGUMES	CALDO DE LEGUMES , EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G . INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E LEGUMES, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO	425	UNID	2,29	973,25
07	CAMOMILA	CAMOMILA , SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 10G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3.260	UNID	2,07	6.748,20
08	CANELA EM CASCA	CANELA EM CASCA , PRODUTO IN NATURA. EMBALAGEM COM 15G , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	407	UNID	3,09	1.257,63
09	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ , PRODUTO MOÍDO. EMBALAGEM COM 40G , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	410	UNID	3,90	1.599,00
10	COENTRO	COENTRO , É O FRUTO DO CORIANDRUMSATIVUM, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM COM 15G . COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2.475	UNID	2,41	5.964,75
11	COMINHO	COMINHO , É O FRUTO DO CUMINUMCYMINUM, L, EM PÓ, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM COM 30G . COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.901	UNID	2,18	4.144,18
12	CORANTE	CORANTE , ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 15G , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.501	UNID	1,26	3.151,26
13	CRAVO	CRAVO , EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 30G , A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	492	UNID	5,00	2.460,00
14	ERVA DOCE 30G	ERVA DOCE , SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 30G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	400	UNID	3,18	1.272,00
15	ERVA DOCE 500G	ERVA DOCE , SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.350	UNID	17,99	24.286,50



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

16	FOLHA DE LOURO	FOLHA DE LOURO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 20G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	265	UNID	3,29	871,85
17	ORÉGANO	ORÉGANO, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 15G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	606	UNID	2,52	1.527,12
18	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO, SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO, TEMPEROS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS DE UMA OU DIVERSAS SUBSTÂNCIAS SÁPIDAS, DE ORIGEM NATURAL, COM OU SEM VALOR NUTRITIVO. EMBALAGEM COM 300G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	90	UNID	3,83	344,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						84.953,88

LOTE 10 - PÓ PARA PREPARO DE SUCO, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLPA DE FRUTA NATURAL	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABORES DE ACEROLA, MANGA, GOIABA, ABACAXI E CAJU. PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM COM 100G.	8.460	UNID		4,07	34.432,20
02	REFRESCO EM PÓ	REFRESCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS, JÁ ADOÇADO, EMBALAGEM COM 25G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	512	UNID		1,43	732,16
03	REFRIGERANTE COMUM	REFRIGERANTE, COMUM, EMBALAGEM COM 2 LITROS, TIPO GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	757	UNID		7,86	5.950,02
04	REFRIGERANTE COLA	REFRIGERANTE, COMUM, EMBALAGEM COM 2 LITROS TIPO COLA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	797	UNID		8,95	7.133,15
05	ÁGUA MINERAL 200ML	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.300	UNID		1,31	3.013,00
06	ÁGUA MINERAL 500ML	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	6.200	UNID		2,02	12.524,00
07	ÁGUA MINERAL 1,5L	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.670	UNID		2,69	4.492,30



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

08	ÁGUA MINERAL 20L	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	458	UNID		20,50	9.389,00
09	VASILHAME DE ÁGUA	VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	121	UNID		25,67	3.106,07
10	EMBALAGEM TIPO MARMITEX	EMBALAGEM TIPO MARMITEX, MARMITA DESCARTÁVEL, EM ALUMÍNIO, REDONDA, NÚMERO 8, COM TAMPA EM ALUMÍNIO/CARTÃO ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	149	CX		60,83	9.063,67
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							89.835,57

LOTE 11 - DOCES							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMENDOIM	AMENDOIM, PACOTE COM 500GR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	550	PCT		13,50	7.425,00
02	BALA	BALA, SORTIDA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G.	505	PCT		14,68	7.413,40
03	BATATA PALHA	BATATA PALHA, BATATA PALHA 110G TRADICIONAL, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	660	UNID		7,70	5.082,00
04	BOMBOM	BOMBOM, PACOTE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO; APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO MÍNIMO 825G; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	415	PCT		51,76	21.480,40
05	DOCE DE AMENDOIM	DOCE DE AMENDOIM, DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR AMENDOIM, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE; PESO MÍNIMO DE 800G.	205	PCT		15,14	3.103,70
06	GOIABADA	GOIABADA, EM BARRA, EMBALAGEM COM 500G, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, POLIDEXTROSE (AÇÚCAR) E XAROPE DE GLUCOSE. CONTÉM: ASPARTAME. CONTÉM FENILALANINA.	645	UNID		10,42	6.720,90



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

07	PAÇOQUINHA	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM (TIPO PAÇOQUINHA), EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES DE 20G (MÉDIA) CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; POTE MÍNIMO DE 1KG.	390	PT		28,62	11.161,80
08	PÉ DE MOLEQUE	PÉ DE MOLEQUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO 16G EM MÉDIA; CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE COM MÍNIMO DE 800G.	325	PCT		30,62	9.951,50
09	PIRULITO	PIRULITO, PIRULITOS DE SABORES E FORMATOS SORTIDOS, SEM RECHEIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO MÉDIO 20G, PODENDO VARIAR EM 20% PARA MAIS OU PARA MENOS, PACOTE COM MÍNIMO DE 750G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	350	PCT		15,09	5.281,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							77.620,20

LOTE 12 - PROTEINAS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVOS	OVOS, OVOS DE GALINHA BRANCO, TIPO GRANDE, EMBALADOS EM BANDEJINHAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.883	DÚZIA		8,51	24.534,33
02	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA), MOÍDA OU TRITURADA, EMBALAGEM COM 400G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	210	UNID		7,00	1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							26.004,33

LOTE 13 - EMBUTIDOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, LINGUIÇA CHURRASCO; ÓTIMO SABOR; PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE; CONGELADA; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, SAL, DEXTRINA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, COENTRO, PIMENTA PRETA E NOZ-MOSCADA), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE	1.997	KG		25,45	50.823,65



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		NATURAL DE BETERRABA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.					
02	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, À BASE DE CARNE DE FRANGO, SAL E SEM PRESENÇA DE PIMENTA, CONGELADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	1.677	KG		23,57	39.526,89
03	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR PRÓPRIA NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. O PRODUTO DEVE ESTÁ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	1.234	KG		29,80	36.773,20
04	APRESUNTADO	APRESUNTADO, DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	303	KG		20,05	6.075,15
05	MORTADELA	MORTADELA, DE CARNE DE SUÍNA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	283	KG		16,53	4.677,99
06	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILTRAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLETADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. CLASSIFICAÇÃO: O QUEIJO MUSSARELA (MOZZARELLA), DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 4.2.3 DA PORTARIA N° 364 DE 04/09/1997 É	313	KG		43,33	13.562,29



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		UM QUEIJO DE MÉDIA, ALTA OU MUITO ALTA UMIDADE E EXTRAGORDO, GORDO E SEMIGORDO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDO NO "REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJO".					
07	SALSICHA	SALSICHA, PARA HOT DOG; NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTÁ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	940	KG		17,92	16.844,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							168.283,97

LOTE 14 - RAÇÃO ANIMAL							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FÍGADO DE FRANGO	FÍGADO DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; EMBALAGEM COM 1KG.	325	KG		11,11	3.610,75
02	RAÇÃO PARA CACHORRO	RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD; COMPOSTA DE PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 180G, ÁCIDO LINOLEICO-ÔMEGA 6 (MÍNIMO) 0,10MG, FIBRA BRUTA (MÍNIMO) 10,0G E FOSFORO (MÍNIMO) 8,000MG, EMBALAGEM MÍNIMA DE 20KG.	1.000	UNID		233,04	233.040,00
03	ARROZ PARA CACHORRO	ARROZ PARA CACHORRO; SEM ADIÇÃO DE CORANTE; EMBALAGEM DE 5KG.	300	UNID		23,76	7.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							243.778,75

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$	(um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)	1.545.652,93
-----------------------------------	---	---------------------

5.1. Ressalva-se que as especificações de peso/litro dos produtos, foram baseadas através de pesquisas feitas no mercado local dos produtos disponíveis em prateleira, deste modo, não serão aceitos produtos com volume inferior ao descritivo, apenas com volume igual ou superior.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A teor do descrito no Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

6.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

7. DA FORMA ENTREGA DOS BENS E DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

- 7.1. Os bens deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:
 - 7.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
 - 7.1.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias na ordem de fornecimento, no horário das 07:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis);
 - 7.1.2.1. As entregas ocorreram no perímetro urbano do município.
 - 7.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.
- 7.2. Inexiste quantitativo mínimo para ser requisitado o fornecimento, essencialmente considerando a necessidade/demanda que sofre variações conforme a demanda do serviço público especializado e diante do sistema de registro de preço adotado.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.7. As entregas dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como as despesas com entrega, deslocamento/transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos.

8. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

- 8.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 8.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;
- 8.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;
- 8.4. Fornecer **bens de qualidade, de 1ª linha de produção**, que atendam às necessidades da contratante;
- 8.5. Todos os produtos deverão ser fornecidos em embalagem apropriada, quando for o caso;
- 8.6. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 8.7. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 48 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;
- 8.8. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;
- 8.9. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 8.10. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 8.11. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 8.12. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 8.13. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.



9. DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 9.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 9.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 9.4. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Artigo 28 da Lei nº 8.666;**
- 9.5. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;**
- 9.6. **Comprovação de regularidade econômico-financeira; nos termos do Artigo 31 da Lei nº 8.666;**
 - 9.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;
 - 9.6.1.1. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.
 - 9.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
 - 9.7. **Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666;**
 - 9.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - 9.7.2. **ALVARÁ** emitido por órgão público da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com prazo de validade vigente, ou documento oficial emitido por órgão público competente dispensando O LICITANTE dessa exigência.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 10.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma complementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.
- 10.2. Os pagamentos serão realizados após entrega dos bens, acompanhado da nota fiscal e da Ordem de Fornecimento ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.
 - 10.2.1. Entregar os bens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e posterior entrega nos Setores de Compras desta PMM, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
 - 10.2.1.1. Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras;
 - 10.2.1.2. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - 10.2.1.3. Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - 10.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - 10.2.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;
 - 10.2.2. O pagamento será realizado após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

10.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.2.4. A falta de atestação pela PMM, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

10.2.5. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente medidos.

10.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelo objeto.

11. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

12. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entrega o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;

12.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;

12.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

15.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

15.5.1. Deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos do objeto entregue.

15.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.

15.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.

15.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

15.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

16.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

17.1. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. Eventualmente, os preços referentes aos **objetos contratados** poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93;

18.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão;

18.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

18.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DE UM POSSÍVEL CONTRATO:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

19.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

19.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme termos do Decreto Municipal nº 0148/2020:

20.4.1. A **MULTA** é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:

20.4.1.1. 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

20.4.1.2. 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

20.4.1.3. 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

20.4.1.4. 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

20.4.2. A **MULTA**, no âmbito do contrato, que poderá ser:

20.4.2.1. De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

20.4.2.1.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

20.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

20.4.2.2. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado/irregular na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

20.4.2.2.1. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 15 (quinze) dias corridos;

20.4.2.2.2. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município, pelo prazo de até cinco anos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 21.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.545.652,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);
- 21.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação;

22. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA:

QUANTIDADE POR SECRETARIA												
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	AMBIENTE	OBRAS	CULTURA	TRANSPORTE	AGRICULTURA
01	AÇÚCAR	KG	600	200	3.900	60	800	120	50	50	20	90
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	1.000	320	3.500	100	500	100	60	30	30	50
03	RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR	KG			50			50		10		
04	SAL REFINADO	UNID	70	20	356	24	40	30	10	10	5	5
05	ARROZ BRANCO	KG	130	70	1.000	60	300	50	10	80		10
06	ARROZ PARBOILIZADO	KG	240	150	3.024		130		10			10
07	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	KG	200	100	4.700		200	25	10	20		
08	FEIJÃO TIPO PRETO	KG	130	70	100	30	10	12	10	30		
09	AZEITE DE OLIVA	UNID	40	10	430	2	10	12		5		
10	ÓLEO - COMESTÍVEL	UNID	250	70	1.500	12	208	50	30	24	4	4
11	VINAGRE	UNID	35	15	500	12	20	10	5	10		
12	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	UNID	130	70	2.000	30		30	10			
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	UNID	130	70	600	50	325	30		10	10	
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	PCT	130	70	2.500	40	130	20	5	15		
15	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO	PCT	65	35	500	20		20	5			
16	BISCOITO AMANTEIGADO	PCT	250	150	2.200	60	180	65	20			50
17	BISCOITO COCO	PCT	250	150	2.200	60	100	65	20			50
18	BISCOITO MAISENA	PCT	250	150	2.600	60	400	18	20	60	40	50
19	BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	250	150	2.600	60		65	20	60		80



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

20	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	250	150	2.600	60	160	80	20		40	50
21	TORRADA INTEGRAL	PCT			100	60						
22	FARINHA DE MANDIOCA	KG	50	20	700		12	25	5	20		5
23	POLVILHO DOCE	KG	110	65	500	10	325	40	30	20		20
24	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	UNID	400	200	2.880	100	455			50		50
25	FUBÁ DE MILHO	UNID	130	70	600			20	30			
26	MILHO PARA CANJICA BRANCO	PCT	130	70	500	200	130	10	10	30		5
27	MILHO PARA PIPOCA	PCT	130	70	500	200	130	10	20	100		5
28	AMIDO DE MILHO	UNID	70	30	400		15	10	5			
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UNID	130	70	900							
30	CEREAL PREPARADO	PCT	130	70								
31	GRANOLA	UNID						300				
32	MISTURA PARA BOLO	UNID	130	70	365	12	130	10	20			5
33	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	UNID	130	70	450		65	50				
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	130	70	1.881		195		20	30		5
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	130	70	1.680		130	30	10	30		
36	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	UNID	130	70	410		12	8	5	6		
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UNID	130	70	200			5	10	15		
38	ACHOCOLATADO 200G	PCT	130	70	350			50	20			
39	ACHOCOLATADO 400G	PCT	130	70	240		156	50	20	20		50
40	ADOÇANTE	UNID	25	15	300			10	5	6	5	
41	ADOÇANTE DE SUCRALOSE	UNID	25	15	142							
42	AMEIXA EM CALDA	UNID	25	15	557			50				
43	ATUM RALADO	LATA	40	20	340	50		20	5	20		
44	AZEITONA	SACHÊ	130	70	240	50		50	5	20		
45	COCO RALADO PURO	PCT	130	70	690		140	10	20	20		
46	ERVILHA E MILHO	UNID	130	70	550	50		10	10			
47	ERVILHA EM CONSERVA	UNID	130	70	350	50		10		10		
48	LEITE DE COCO	UNID	130	70	510			10	5	10		
49	MAIONESE	UNID	100	50	610	40	12	20	10	10	6	
50	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNID	130	70	430	40	26	50	10	25		
51	MOLHO DE PIMENTA	UNID	50	30	101			20		6		
52	MOLHO INGLÊS	UNID	50	30	51							
53	QUEIJO RALADO	UNID	130	70	490		65	10	10	15		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

54	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	100	50	200	50	156	100	5				
55	CREME DE LEITE	UNID	130	70	800	50	182		10	10			10
56	LEITE CONDENSADO	UNID	130	70	800		182		10	15			10
57	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	UNID	130	70	365			30	10				
58	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	UND	130	70	1.500		312	40	10	20			
59	MANTEIGA	UNID	35	15	200	8	15	70	5	5	5		10
60	MARGARINA VEGETAL 250G	UNID	130	70	1.056	20	39		20				
61	MARGARINA VEGETAL 500G	UNID	130	70	680	30	143		10	10	10		50
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	250	150	2.007		208	120	10	20			
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G	PCT	130	70	3.600		24	80	30	20			50
64	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES ALÉRGICO	UNID			7								
65	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES	UNID			17		156						
66	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES ALÉRGICO	UNID			7								
67	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES	UNID			15		156						
68	LEITE EM PÓ 0 A 12 MESES	UNID			17								
69	LEITE EM PÓ DE SOJA	UNID			7								
70	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO	UNID			61								
71	LEITE EM PÓ DESNATADO	UNID			151			50	10				
72	AÇAFRÃO	UNID	130	70	1.380	25	104	5	10	20			5
73	ALHO	KG	45	25	508	30	15	80	2	30			
74	ALHO EM PASTA	UNID	70	30				20	5	10			5
75	CALDO DE CARNE	UNID	130	70	300	20		40	5	30			
76	CALDO DE GALINHA	UNID	130	70	300			40	5	20			
77	CALDO DE LEGUMES	UNID	130	70	215			10					
78	CAMOMILA	UNID	130	70	2.750			300	10				
79	CANELA EM CASCA	UNID	130	70	132	50	10	10	5				
80	CANELA EM PÓ	UNID	130	70	185		10	10	5				
81	COENTRO	UNID	130	70	2.100	50		100	5	20			
82	COMINHO	UNID	130	70	1.500	50	26	100	5	20			
83	CORANTE	UNID	130	70	2.100	50	26	100	5	20			
84	CRAVO	UNID	130	70	137	50	10	80	5	10			
85	ERVA DOCE 30G	UNID	130	70				200					
86	ERVA DOCE 500G	UNID	40	20	1.130	50		100	10				
87	FOLHA DE LOURO	UNID	130	70	50				5	10			



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

88	ORÉGANO	UNID	130	70	345		26	20	5	10		
89	TEMPERO COMPLETO	UNID	35	15	20				5	10		5
90	POLPA DE FRUTA NATURAL	UNID	250	150	6.850	100	750	200	30	100		30
91	REFRESCO EM PÓ	UNID	200	100	150		12		20	30		
92	REFRIGERANTE COMUM	UNID	200	100	25	150	12	100	10	150		10
93	REFRIGERANTE COLA	UNID	200	100	75	150	12	100	10	150		
94	ÁGUA MINERAL 200ML	UNID	200	100				2.000				
95	ÁGUA MINERAL 500ML	UNID	320	180		200	150	1.200		4.000	50	100
96	ÁGUA MINERAL 1,5L	UNID	320	180	1.000			100	10		10	50
97	ÁGUA MINERAL 20L	UNID	200	100		48		100	10			
98	VASILHAME DE ÁGUA	UNID	70	30	4	5			2	10		
99	EMBALAGEM TIPO MARMITEX	CX			134			10		5		
100	AMENDOIM	PCT	200	100	160	10	30		20	30		
101	BALA	PCT	130	70	180		75			50		
102	BATATA PALHA	UNID	130	70	400	30			10	20		
103	BOMBOM	PCT	130	70	180		20		5	10		
104	DOCE DE AMENDOIM	PCT	35	15	150				5			
105	GOIABADA	UNID	130	70	440				5			
106	PAÇOQUINHA	PT	70	30	220		20	20	10	20		
107	PÉ DE MOLEQUE	PCT	70	30	180		20		5	20		
108	PIRULITO	PCT	70	30	180		20			50		
109	OVOS	DÚZIA	130	70	2.085	24	234	200	20	40	30	50
110	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	UNID	70	30	100	10						
111	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	KG	70	30	1.750	30	52	20	5	20		20
112	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA	KG	70	30	1.470	30	52		5			20
113	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA	KG	70	30	998	50	26		10	30		20
114	APRESUNTADO	KG	70	30	160	5	15		5	5	3	10
115	MORTADELA	KG	70	30	100	5	13	20	15	5	5	20
116	QUEIJO MUSSARELA	KG	70	30	160	10	15		5	10	3	10
117	SALSICHA	KG	70	30	350	50	130	250	10	30	10	10
118	FÍGADO DE FRANGO	KG			75			250				
119	RAÇÃO PARA CACHORRO	UNID						1.000				
120	ARROZ PARA CACHORRO	UNID						300				



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

CUSTO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA R\$	123.797,00	60.755,00	890.354,34	23.813,79	97.551,15	298.473,43	10.339,88	27.451,99	2.228,27	10.888,08
SD - SOLICITAÇÃO DE DESPESA	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94

23. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES:

23.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

23.1.1. Não serão aceitos o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

23.1.2. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

24.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas - Bahia; e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

25. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

25.1. Menor Preço Por Lote;

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

-----XXXXXXXXXXXXXXXX-----



ANEXO II

Local e Data

À

Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), Declara que :

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.
- c) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
- d) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- e) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- f) Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- g) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- h) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- i) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

l) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

m) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



ANEXO III

MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.

02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III) ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - AÇÚCAR, CAFÉ, RAPADURA E SAL							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	5.890	KG		4,55	26.799,50
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABIC, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	5.690	PCT		10,79	61.395,10
03	RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR	RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES. DEVEM ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	110	KG		25,87	2.845,70
04	SAL REFINADO	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	570	UNID		1,04	592,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							91.633,10

LOTE 02 - ARROZ E FEIJÃO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARROZ BRANCO	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.710	KG		6,49	11.097,90
02	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.564	KG		6,05	21.562,20
03	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM COM 1KG.	5.255	KG		9,86	51.814,30



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

04	FEIJÃO TIPO PRETO	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 01, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	392	KG	10,30	4.037,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						88.512,00

LOTE 03 - ÓLEO, EXTRATO DE TOMATE E MACARRÃO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM PURO, 100% AZEITE DE OLIVA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 1%, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	509	UNID		17,49	8.902,41
02	ÓLEO - COMESTÍVEL	ÓLEO - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.152	UNID		10,32	22.208,64
03	VINAGRE	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750ML, INGREDIENTES: ÁGUA, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL (90%) E VINHO TINTO (10%), CONSERVADOR METABISSULFITO DE POTÁSSIO INS 224 E CORANTE NATURAL CARAMELO INS 150D. ACIDEZ 4,0%, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	607	UNID		4,33	2.628,31
04	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.270	UNID		4,00	9.080,00
05	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.225	UNID		4,97	6.088,25
06	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.910	PCT		6,44	18.740,40
07	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	645	PCT		6,51	4.198,95



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	71.846,96
-------------------------	-----------

LOTE 04 - BISCOITO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BISCOITO AMANTEIGADO	BISCOITO AMANTEIGADO, EMBALAGEM DE 350G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9) GORDURA VEGETAL ENTERESTERIFICADA, AMIDO, AÇÚCAR, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE MANTEIGA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.975	PCT		6,97	20.735,75
02	BISCOITO COCO	BISCOITO, COCO, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR GORDURA VEGETAL COCO RALADA, SORO DE LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.895	PCT		7,05	20.409,75
03	BISCOITO MAISENA	BISCOITO, MAISENA, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.648	PCT		6,63	24.186,24
04	BISCOITO ÁGUA E SAL	BISCOITO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.285	PCT		7,49	24.604,65
05	BISCOITO CREAM CRACKER	BISCOITO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	3.410	PCT		7,50	25.575,00
06	TORRADA INTEGRAL	TORRADA; INTEGRAL; TIPO MULTIGRÃOS, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO; AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, EMULSIFICANTE; ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM MÍNIMA DE 140G.	160	PCT		6,12	979,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							116.490,59



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

LOTE 05 - DERIVADOS DE MILHO, DERIVADOS DE TRIGO, DERIVADOS DE MANDIOCA, GELATINA E CEREAIS EM GRÃOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	837	KG		8,59	7.189,83
02	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1KG, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.120	KG		14,34	16.060,80
03	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	4.135	UNID		3,33	13.769,55
04	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	850	UNID		6,19	5.261,50
05	MILHO PARA CANJICA BRANCO	MILHO PARA CANJICA BRANCO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.085	PCT		6,75	7.323,75
06	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.165	PCT		6,68	7.782,20
07	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	530	UNID		11,89	6.301,70
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APRESENTAÇÃO UNIDADE COM 170G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.100	UNID		5,06	5.566,00
09	CEREAL PREPARADO	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 230G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	200	PCT		11,45	2.290,00
10	GRANOLA	GRANOLA, CEREAL NATURAL, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	300	UNID		36,14	10.842,00
11	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO (STREPTOMYCESVIRIDOCROMOGENES E/OU	742	UNID		7,97	5.913,74



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		BACILLUSTHURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUMTUMEFACIENS E/OU ZEAMAYS), GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM 450G, SABORES DIVERSOS.						
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, DIVERSOS SABORES, CAIXA MÍNIMA DE 30G, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	765	UNID		3,98	3.044,70	
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIRO FOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÍCLICO. CONTÉM GLÚTEN, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1KG, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.331	KG		7,45	17.365,95	
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.080	KG		7,66	15.932,80	
15	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO, EMBALAGEM 10G, INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCESCEREVISIAE) E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	641	UNID		1,97	1.262,77	
16	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	430	UNID		3,99	1.715,70	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								127.622,99

LOTE 06 - ENLATADOS E MOLHOS

LOTE 06 - ENLATADOS E MOLHOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO 200G	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SABOR DE CHOCOLATE, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	620	PCT		7,33	4.544,60
02	ACHOCOLATADO 400G	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SABOR DE CHOCOLATE, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	736	PCT		10,60	7.801,60



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

03	ADOÇANTE	ADOÇANTE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	366	UNID	7,95	2.909,70
04	ADOÇANTE DE SUCRALOSE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO; A BASE DE SUCRALOSE, APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78), EMBALAGEM DE 100ML.	182	UNID	15,01	2.731,82
05	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA, SEM COLORAÇÃO OU AROMATIZAÇÃO ARTIFICIAL; EMBALAGEM MÍNIMA DE 320G EM PESO DRENADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. AS LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	647	UNID	12,68	8.203,96
06	ATUM RALADO	ATUM RALADO, PESCADO EM CONSERVA; PREPARADOS COM ATUM FRESCO, LIMPO, EVISCERADO; APRESENTAÇÃO: RALADO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS; LATA COM 120G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	495	LATA	11,43	5.657,85
07	AZEITONA	AZEITONA, VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 120G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	565	SACHÊ	7,10	4.011,50
08	COCO RALADO PURO	COCO RALADO PURO, EMBALAGEM 100G; INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.080	PCT	5,81	6.274,80
09	ERVILHA E MILHO	ERVILHA E MILHO, REIDRATADA, EM CONSERVA. CONTENDO ERVILHA E MILHO EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 170G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	820	UNID	4,09	3.353,80



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

		NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.					
10	ERVILHA EM CONSERVA	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	620	UNID		3,20	1.984,00
11	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	735	UNID		4,39	3.226,65
12	MAIONESE	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE TIPO SACHE COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	858	UNID		5,30	4.547,40
13	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM COM 170G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	781	UNID		4,69	3.662,89
14	MOLHO DE PIMENTA	MOLHO DE PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS FRASCO COM 150ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	207	UNID		6,24	1.291,68
15	MOLHO INGLÊS	MOLHO INGLÊS, EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	131	UNID		4,55	596,05
16	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 50G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	790	UNID		4,53	3.578,70
17	SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA, EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	661	LATA		5,43	3.589,23
18	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CREME OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSTANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CARBOXIMETILCELULOSE E CARTAGENA, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.262	UNID		4,93	6.221,66
19	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, A	1.217	UNID		8,09	9.845,53



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							84.033,42

LOTE 07 - DERIVADOS DO LEITE							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LEITE LÍQUIDO DESNATADO	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, UHT, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	605	UNID		7,38	4.464,90
02	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.082	UND		7,10	14.782,20
03	MANTEIGA	MANTEIGA - TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	368	UNID		27,09	9.969,12
04	MARGARINA VEGETAL 250G	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.335	UNID		4,96	6.621,60
05	MARGARINA VEGETAL 500G	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A, 2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.133	UNID		11,00	12.463,00
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 200G; VETADO COMPOSTO LÁCTEO.	2.765	PCT		8,53	23.585,45



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

07	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR: BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE, FLUIDO; FÍSICO-QUÍMICAS PROTEÍNA; MÍNIMO 26% GORDURA, EMBALAGEM 800G; VETADO COMPOSTO LÁCTEO.	4.004	PCT	37,83	151.471,32
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						223.357,59

LOTE 08 - FORMULAS INFANTIS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES ALÉRGICO	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; PARA LACTENTES; INDICADO ENTRE 0 A 6 MESES; COM PROBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMO DE 800G; REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1, APTAMIL PREMIUM 1.	07	UNID		56,00	392,00
02	LEITE EM PÓ 0 A 06 MESES	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; PARA LACTENTES; INDICADO ENTRE 0 A 6 MESES; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G; REFERÊNCIA: NAN SUPREME 1, APTAMIL PROFUTURA 1.	173	UNID		82,90	14.341,70
03	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES ALÉRGICO	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INDICADO A PARTIR DE 06 MESES; COM PROBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMO DE 800G; REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2.	07	UNID		104,03	728,21
04	LEITE EM PÓ ACIMA DE 06 MESES	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; INDICADO A PARTIR DE 06 MESES; COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G; REFERÊNCIA: NAN SUPREME 2, APTAMIL PROFUTURA 2.	171	UNID		111,56	19.076,76
05	LEITE EM PÓ 0 A 12 MESES	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇA ENTRE 0 A 12 MESES, PARA TRATAMENTO DE REFLUXO, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO E CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DHA E ARA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR, NAN AR.	17	UNID		74,23	1.261,91
06	LEITE EM PÓ DE SOJA	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL; PARA LACTENTES E DE SEGMENTO; BASE DE SOJA; COM DHA E ARA; NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS; SEM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS; EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA.	07	UNID		109,16	764,12
07	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO	LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL; COM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA DE CÁLCIO; VITAMINAS E MINERAIS E FIBRAS; EMBALAGEM MÍNIMA DE 740G; REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	61	UNID		168,02	10.249,22



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

08	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ, DESNATADO; COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B (B1, B3, B5, B6, B7 E B12); SEM GLÚTEN; EMBALAGEM MÍNIMA DE 280G ; REFERÊNCIA: MOLICO DESNATADO.	211	UNID	23,06	4.865,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						51.679,58

LOTE 09 - CONDIMENTOS E CHÁS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO, AGLOMERADO FILAMENTOSO CONSTITUÍDO POR ESTIGMAS FLORAIS SECOS E CROCCUSSATIVUS, ACOMPANHADOS OU NÃO DOS ESTILETES, APRESENTAÇÃO EM PÓ. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 40G.	1.749	UNID		3,16	5.526,84
02	ALHO	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	735	KG		29,22	21.476,70
03	ALHO EM PASTA	ALHO EM PASTA, DE PRIMEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 170G DE POLIETILENO ATÓXICO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	140	UNID		5,95	833,00
04	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G . INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇA DOR DE SABOR, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	595	UNID		2,16	1.285,20
05	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G . INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE GALINHA, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇA DOR DE SABOR, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	565	UNID		2,18	1.231,70
06	CALDO DE LEGUMES	CALDO DE LEGUMES, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 57G E 63G . INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E LEGUMES, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO	425	UNID		2,29	973,25
07	CAMOMILA	CAMOMILA, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 10G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	3.260	UNID		2,07	6.748,20



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
08	CANELA EM CASCA	CANELA EM CASCA, PRODUTO IN NATURA. EMBALAGEM COM 15G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	407	UNID		3,09	1.257,63
09	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ, PRODUTO MOÍDO. EMBALAGEM COM 40G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	410	UNID		3,90	1.599,00
10	COENTRO	COENTRO, É O FRUTO DO CORIANDRUMSATIVUM, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM COM 15G. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	2.475	UNID		2,41	5.964,75
11	COMINHO	COMINHO, É O FRUTO DO CUMINUMCYMINUM, L, EM PÓ, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM COM 30G. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.901	UNID		2,18	4.144,18
12	CORANTE	CORANTE, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 15G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.501	UNID		1,26	3.151,26
13	CRAVO	CRAVO, EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 30G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	492	UNID		5,00	2.460,00
14	ERVA DOCE 30G	ERVA DOCE, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 30G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	400	UNID		3,18	1.272,00
15	ERVA DOCE 500G	ERVA DOCE, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.350	UNID		17,99	24.286,50
16	FOLHA DE LOURO	FOLHA DE LOURO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 20G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	265	UNID		3,29	871,85
17	ORÉGANO	ORÉGANO, SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM 15G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	606	UNID		2,52	1.527,12
18	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO, SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO, TEMPEROS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS DE UMA OU DIVERSAS SUBSTÂNCIAS SÁPIDAS, DE ORIGEM NATURAL, COM OU SEM VALOR NUTRITIVO. EMBALAGEM COM 300G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	90	UNID		3,83	344,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							84.953,88



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

LOTE 10 - PÓ PARA PREPARO DE SUCO, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLPA DE FRUTA NATURAL	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABORES DE ACEROLA, MANGA, GOIABA, ABACAXI E CAJU. PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, 100% INTEGRAL, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES, EMBALAGEM COM 100G.	8.460	UNID		4,07	34.432,20
02	REFRESCO EM PÓ	REFRESCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS, JÁ ADOÇADO, EMBALAGEM COM 25G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	512	UNID		1,43	732,16
03	REFRIGERANTE COMUM	REFRIGERANTE, COMUM, EMBALAGEM COM 2 LITROS, TIPO GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	757	UNID		7,86	5.950,02
04	REFRIGERANTE COLA	REFRIGERANTE, COMUM, EMBALAGEM COM 2 LITROS TIPO COLA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	797	UNID		8,95	7.133,15
05	ÁGUA MINERAL 200ML	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	2.300	UNID		1,31	3.013,00
06	ÁGUA MINERAL 500ML	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	6.200	UNID		2,02	12.524,00
07	ÁGUA MINERAL 1,5L	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	1.670	UNID		2,69	4.492,30
08	ÁGUA MINERAL 20L	ÁGUA MINERAL, CONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	458	UNID		20,50	9.389,00
09	VASILHAME DE ÁGUA	VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	121	UNID		25,67	3.106,07
10	EMBALAGEM TIPO MARMITEX	EMBALAGEM TIPO MARMITEX, MARMITA DESCARTÁVEL, EM ALUMÍNIO, REDONDA, NÚMERO 8, COM TAMPA EM ALUMÍNIO/CARTÃO ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	149	CX		60,83	9.063,67
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							89.835,57

LOTE 11 - DOCES							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMENDOIM	AMENDOIM, PACOTE COM 500GR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	550	PCT		13,50	7.425,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

		ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.				
02	BALA	BALA , SORTIDA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G.	505	PCT	14,68	7.413,40
03	BATATA PALHA	BATATA PALHA , BATATA PALHA 110G TRADICIONAL, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	660	UNID	7,70	5.082,00
04	BOMBOM	BOMBOM , PACOTE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO; APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO MÍNIMO 825G; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	415	PCT	51,76	21.480,40
05	DOCE DE AMENDOIM	DOCE DE AMENDOIM , DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR AMENDOIM, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE; PESO MÍNIMO DE 800G .	205	PCT	15,14	3.103,70
06	GOIABADA	GOIABADA , EM BARRA, EMBALAGEM COM 500G , INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, POLIDEXTROSE (AÇÚCAR) E XAROPE DE GLUCOSE. CONTÉM: ASPARTAME. CONTÉM FENILALANINA.	645	UNID	10,42	6.720,90
07	PAÇOQUINHA	PAÇOQUINHA , DOCE DE AMENDOIM (TIPO PAÇOQUINHA), EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES DE 20G (MÉDIA) CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; POTE MÍNIMO DE 1KG.	390	PT	28,62	11.161,80
08	PÉ DE MOLEQUE	PÉ DE MOLEQUE , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO 16G EM MÉDIA; CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE COM MÍNIMO DE 800G.	325	PCT	30,62	9.951,50
09	PIRULITO	PIRULITO , PIRULITOS DE SABORES E FORMATOS SORTIDOS, SEM RECHEIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO MÉDIO 20G, PODENDO VARIAR EM 20% PARA MAIS OU PARA MENOS, PACOTE COM MÍNIMO DE 750G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	350	PCT	15,09	5.281,50



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	77.620,20
-------------------------	-----------

LOTE 12 - PROTEINAS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVOS	OVOS, OVOS DE GALINHA BRANCO, TIPO GRANDE, EMBALADOS EM BANDEJINHAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.883	DÚZIA		8,51	24.534,33
02	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA), MOÍDA OU TRITURADA, EMBALAGEM COM 400G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.	210	UNID		7,00	1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							26.004,33

LOTE 13 - EMBUTIDOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, LINGUIÇA CHURRASCO; ÓTIMO SABOR; PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE; CONGELADA; CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, SAL, DEXTRINA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, COENTRO, PIMENTA PRETA E NOZ-MOSCADA), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE BETERRABA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	1.997	KG		25,45	50.823,65
02	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, À BASE DE CARNE DE FRANGO, SAL E SEM PRESENÇA DE PIMENTA, CONGELADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR: COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TRANSPORTADA A TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	1.677	KG		23,57	39.526,89



1832

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

		VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.					
03	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR PRÓPRIA NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. O PRODUTO DEVE ESTÁ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	1.234	KG		29,80	36.773,20
04	APRESUNTADO	APRESUNTADO, DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	303	KG		20,05	6.075,15
05	MORTADELA	MORTADELA, DE CARNE DE SUÍNA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	283	KG		16,53	4.677,99
06	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILTRAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLETADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. CLASSIFICAÇÃO: O QUEIJO MUSSARELA (MOZZARELLA), DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 4.2.3 DA PORTARIA N° 364 DE 04/09/1997 É UM QUEIJO DE MÉDIA, ALTA OU MUITO ALTA UMIDADE E EXTRAGORDO, GORDO E SEMIGORDO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDO NO "REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJO".	313	KG		43,33	13.562,29
07	SALSICHA	SALSICHA, PARA HOT DOG; NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTÁ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ESTADO DE ORIGEM.	940	KG		17,92	16.844,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							168.283,97

LOTE 14 - RAÇÃO ANIMAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FÍGADO DE FRANGO	FÍGADO DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; EMBALAGEM COM 1KG.	325	KG		11,11	3.610,75
02	RAÇÃO PARA CACHORRO	RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD; COMPOSTA DE PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 180G, ÁCIDO LINOLEICO-ÔMEGA 6 (MÍNIMO) 0,10MG, FIBRA BRUTA (MÍNIMO) 10,0G E FOSFORO (MÍNIMO) 8,000MG, EMBALAGEM MÍNIMA DE 20KG.	1.000	UNID		233,04	233.040,00
03	ARROZ PARA CACHORRO	ARROZ PARA CACHORRO; SEM ADIÇÃO DE CORANTE; EMBALAGEM DE 5KG.	300	UNID		23,76	7.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							243.778,75

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$	(um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)	1.545.652,93
----------------------------	---	--------------



5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do presente contrato será realizada de forma parcelada.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Macaúbas pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues ou serviços efetivamente executados e previamente autorizados por escrito.
- 5.3. A contratada deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados ao contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será **de até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e posterior publicação.
- 6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.
- 6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, respeitados os direitos do contratado, obedecidas as normas gerais previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

- 7.1. O valor do presente contrato será de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).
- 7.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.
- 8.2. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta **Corrente....., da Agência**
Banco....., cidade de.....
- 8.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.
- 8.4. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:
 - 8.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
 - 8.4.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.7. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

8.8. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (6 / 100) \times 365 \times N$ = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 8.666/93, art. 65, inciso I e II.

9.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

9.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93:

9.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento:

9.4.1. Reajuste de preços em sentido estrito: decorre da aplicação de índices inflacionários pré-estabelecidos, como o IPCA, INPC, e o IGP;;

9.4.2. Repactuação: decorre da análise da variação dos custos da planilha de preços, aplicável em contratos contínuos com fornecimento de mão-de-obra. É o que ocorre quando há uma “convenção coletiva de trabalho” que atualiza o valor do “pisso” de uma categoria profissional (exemplo: contratação de vigilância).

9.5. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

9.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE: xx.xx.xx - XXXXXX.
ATIVIDADE: xx.xxx.xxx.xxx - XXXXXXXXX.
ELEMENTO: x.x.x.x.xx.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
FONTE: xx.

10.2. As despesas nos anos subsequentes, em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada a **Secretaria Municipal de xxx**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

11.2. Seguir estritamente as especificações técnicas dos itens, os quais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, dentro do prazo de validade dos insumos/materiais e com o registro no Ministério da Saúde dos itens ofertados, informando se isento, para aqueles que assim couber.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até (xx) dias (**conforme termo de referência**), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.8. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

11.9. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência. Sob pena de notificação e rescisão contratual.

11.10. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

11.11. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

11.11.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

11.11.2. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

11.11.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

11.12. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

11.13. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.



- 11.14. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.
- 11.15. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, por meio da Secretaria solicitante.
- 11.16. Caberá, à Prefeitura Municipal de Macaúbas, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em edital, sob pena de responsabilidade funcional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxxx**, especificamente designado Gestor de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xxxx de xxxx**.
- 12.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxx**, especificadamente designado Fiscal de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xx de xxxx**.
- 12.3. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 12.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 12.5. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 12.6. O fiscal técnico apresentará ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.
- 12.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 12.9. A empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, sendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.
- 12.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.12. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.13. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.14. O representante do **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art.



67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

13.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

13.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

13.8. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.

13.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

13.10. Disponibilizar para a equipe técnica da **CONTRATADA** os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

13.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a **CONTRATADA** a pronta regularização.

13.12. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto do Contrato.

13.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

14.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

14.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

14.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

14.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.

14.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que



considerar a medida necessária.

14.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**.

14.9. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato.

14.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**.

14.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.

14.14. Apresentar a **CONTRATANTE**, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

14.15. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

14.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

14.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros.

14.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

14.19. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.20. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

15.3.1. Apresentar documentação falsa;

15.3.2. Fraudar a execução do contrato;

15.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4. Cometer fraude fiscal; ou

15.3.5. Fizer declaração falsa.

15.4. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “10.4” a “10.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

15.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

15.4.5. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

15.4.6. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

15.4.7. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

15.4.8. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.4.9. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

15.4.10. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

15.4.11. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

15.4.12. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 10.11 a seguir:

15.4.12.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

1832

2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

15.4.12.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.4.12.3. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.4.12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

16.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela **CONTRATADA**.

16.2.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo às entregas já efetuados, a critério da



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

1832

CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial;

16.2.2. A **CONTRATANTE** poderá valer-se das disposições constantes no Termo de Referência para rescindir o Contrato, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como se:

16.2.2.1. Retardar injustificadamente o início da entrega dos materiais, por mais de 07 (sete) dias úteis;

16.2.2.2. Interromper a entrega dos materiais, sem justo motivo;

16.2.2.3. Ocasionar atraso ou embaraço na entrega do objeto do presente instrumento.

16.3. Desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores.

16.4. Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas.

16.5. Decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a prestação do serviço.

16.6. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

17.2. As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e alterações,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

22.2. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Macaúbas - Bahia, xx de xxxxx de 2023.

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

Secretária Municipal de xxxxx

Decreto Municipal nº xx/xxxx

Contratante

NOME DA EMPRESA

Contratada



ANEXO V

(MODELO)

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO

Pregão nº **XXX/2023**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n.º 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelos Secretários Municipais, Sr(s). _____, Secretário de Saúde, Decreto Municipal nº 173/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo **XXX/2023**, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificado nos anexos do edital **PEXXX/2023** e do **Processo Administrativo nº XXX/2023** com as seguintes empresas:

EMPRESA - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Nº CNPJ - XXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX - CPF nº XXXXXXXXX

DADOS BANCÁRIOS : BANCO : XXXXXX – AGÊNCIA : XXXXXXXX – CONTA CORRENTE : XXXXXXXXX

TELEFONE(S) Nº

EMAIL(S):

VALOR:

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seu respectivo Termo de Referencia**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 8.666/93; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PEXXX/2023** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços para o fornecimento dos produtos são os constantes das planilhas anexas a ata, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBS . : Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os materiais, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.



CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. Os bens/serviços serão entregues conforme discriminado abaixo:

8.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até (xx) dias (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

8.1.2 Os bens deverão ser entregues ----- (conforme termo de referência),

8.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

8.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

8.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

8.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

8.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

8.7. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de MACAÚBAS.
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela PMM.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 05 (Cinco) dias, sem ônus para o PMM.
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h) Dar ciência ao PMM, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMM, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMM.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela PMM, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMM.

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA.

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

12.1.1 Apresentar documentação falsa;

12.1.2 Fraudar a execução do contrato;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

12.1.5 Fizer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.4” a “12.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.2.1 **Advertência**;

12.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.10. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 15.12 a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

12.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA.

12.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - Disposições Gerais

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. XXX/2023**, seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - Foro

I - Fica eleito o foro da comarca de Macaubas como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaubas, BA, em ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CLASSIFICADA